Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Hipismo Brasileiro

Rua Sete de Setembro, 81 - 3º andar, Centro CEP 20050-005 Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 22 77 91 50
E-mail: beraldi@lbba.com.br Fax: (21) 22 77 91 65

Mandado de Garantia
Impetrante: CLUBE HÍPICO DO AMAZONAS
Impetrados: FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE HIPISMO (FAHi) e DINAH SIZA
Processo número: 1122.108

Vistos etc.

Trata-se de pedido de revogação de liminar, concedida em sede de Mandado de Garantia, que determinou a inscrição de atletas filiados ao Impetrante para a participação em prova do calendário oficial da primeira Impetrada, devendo o resultado final do concurso, nas categorias em que houver participação de atletas do Impetrante, não ser proclamado, até final decisão do STJD-HB.

O pedido de revogação formulado, todavia, não merece acolhida. A matéria trazida ao conhecimento desta presidência deverá ser objeto de pertinente instrução processual, não merecendo, portanto, exame em sede de juízo perfunctório, razão pela qual mantenho a liminar concedida, em seus exatos termos.

A primeira impetrada, entretanto, apesar fazer referência expressa aos termos da exordial, alega não ter recebido cópias da referida peça bem como dos documentos que a instruem. Nesse sentido, e com o fito de se evitar eventuais nulidades, determino lhe seja remetida, por via eletrônica, cópia da inicial e dos documentos que a instruem, devolvendo-lhe o prazo para oferta de informações.

Dê-se ciência urgente deste despacho aos interessados, à CBH e às Federações.

Publique-se.

São Paulo, 12 de junho de 2009.

Fabio Francisco Beraldi
Presidente do STJD-HB